
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

DISPENSA Nº DP087/2025

PORTARIA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DE DIRETOR E VICE DIRETOR

PORTARIA Nº 30-2026 DISPÕE SOBRE AS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CE003/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE030/2025

INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº INEX082/2026

INEXIGIBILIDADE Nº INEX083/2026

INEXIGIBILIDADE Nº INEX084/2026

INEXIGIBILIDADE Nº INEX085/2026

EXTRATO

EXTRATO ADITIVO

CONTRATO

CONTRATO Nº INEX082/2026

CONTRATO Nº INEX083/2026

CONTRATO Nº INEX085/2026

CONTRATO Nº DP087/2025



DISPENSA Nº DP087/2025

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

Dispensa nº DP087/2025

Data/hora do envio: 20/02/2026 09:09:31

Protocolo PNCP: 13635016000112-1-000522/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2025/522>

Número/Ano: DP087/2025	Nº do Processo Administrativo: 7.672/2025	Modalidade: Dispensa	Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Aviso de Contratação Direta	Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II	
Fonte Orçamentária: Não informada			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEMIO		SRP: NÃO	
Data de Abertura do Recebimento das Propostas: 22/12/2025 00:00:00		Data de Encerramento do Recebimento das Propostas: 24/12/2025 23:59:59	
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 62.040,00		Valor Total Homologado da Compra: R\$ 26.340,00	
Objeto: Instalação de ar condicionado com o fornecimento de material.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: SERVIÇO	Valor Unitário Estimado: 62.040,00	Valor Total: 62.040,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Exigência de Conteúdo Nacional: NÃO			
Objeto/Descrição: Instalação de ar condicionado com o fornecimento de material.			

Resultado 1 do Lote 1

Quantidade Homologada: 1,00	Valor Unitário Homologado: 26.340,00	Valor Total Homologado: 26.340,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 20/02/2026	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 27995453000151	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação?: NÃO		Código do País: BRA	



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



PORTARIA Nº 049/2026-GESFI

“Dispõe sobre designação de Servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal do Termo de contrato nº. **PE036/2025** (Processo Administrativo nº. 2002/2025 e Termo Aditivo(s) proveniente(s) desta”.

O MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BAHIA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Patrimônio Público, **Srº. TARCÍSIO OLIVEIRA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 16.590/25 de 02 de janeiro de 2025;

Considerando que nos termos do disposto no art. 117, caput, § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”, sendo de atribuições deste(s), prestar informações ao(s) seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15.263/2023, de 29 de dezembro de 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Porto Seguro/BA e,

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Unidade Requisitante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor do Contrato nº. **PE036/2025**, abaixo especificado, exercendo todas as funções inerentes e designadas consoante os termos da Lei nº. 14.133/2021, bem como, nesta Portaria, no âmbito, da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



CONTRATO	EMPRESA	N.CNPJ
PE036/2025	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46.310.289/0001-46

I – Gestor de contrato designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras: Fabiano Santos Sousa, Matrícula n°. 9447456

II – Gestor Suplente designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras: Fábio Figueiredo Santos, Matrícula n°. 9441365

Art. 2º Designar, para atuar como Fiscal do Contrato nº **PE036/2025**, abaixo especificado, exercendo todas as funções inerentes e designadas consoante os termos da Lei nº. 14.133/2021, bem como, nesta Portaria, no âmbito, da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

CONTRATO	EMPRESA	N.CNPJ
PE036/2025	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46.310.289/0001-46

I – Fiscal de contrato designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras: Leonardo Menezes da Silva, Matrícula n°. 9760109

II – Fiscal Suplente designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras: Josue Monteiro da Silva, Matrícula n°. 43176

Art. 3º Ao Gestor e ao Fiscal designado ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 14.133, quando for o caso, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

§ 1º O Gestor e o Fiscal de contrato poderão ser, também, designados no Termo de Referência, Projeto Básico, Projeto Executivo, no instrumento contratual ou instrumento congênere.

§ 2º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 3º O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 4º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 do Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022;
- II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022;
- VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 5º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21 da Lei nº 14.133, de 2021;
- IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21 do Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022; e
- X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras disponibilizará ao Gestor e Fiscal designados, em cumprimento ao disposto nos dispositivos legais do artigo acima, cópia do contrato/ata, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que entenderem, necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 7º Os documentos mencionados no art. 6º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 8º Fica garantido ao Gestor e Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob gerência e fiscalização.

Art.9º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

20 de fevereiro de 2026, Porto Seguro – Bahia


Tarcísio Oliveira Santos
Secretário Municipal de Administração e Patrimônio Público
Decreto 16.608/25



PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DE DIRETOR E VICE DIRETOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 21/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação das atribuições de vice-diretora a servidores públicos”.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são instituídas por meio do Decreto nº 11.373/21, e a Lei Municipal 2.176/25.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Designada a servidora ANGÉLICA FERNANDES DO NASCIMENTO MOREIRA, para exercer a função de Vice-Diretora, na Escola Alegria do Saber, pequeno porte.

Parágrafo único. Será acrescida a gratificação de acordo com o porte da unidade de ensino e de acordo com a função exercida.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Porto Seguro, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO CERQUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Patrimônio Histórico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 22/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação das atribuições de diretores(as) a servidores públicos”.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são instituídas por meio do Decreto nº 11.373/21, e a Lei Municipal 2.176/25.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Designado o servidor ADAÍAS ALMEIDA DE MELO, para exercer a função de Diretor, na Escola Alegria do Saber, pequeno porte.

Parágrafo único. Será acrescida a gratificação de acordo com o porte da unidade de ensino e de acordo com a função exercida.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Porto Seguro, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO CERQUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Patrimônio Histórico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro
CEP: 45.810-000 – PORTO SEGURO – BAHIA – CNPJ: 13.635.016/000112

Digitalizado com CamScanner



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 23/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação das atribuições de diretores(as) a servidores públicos”.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são instituídas por meio do Decreto nº 11.373/21, e a Lei Municipal 2.176/25.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Designado o servidor IBUI SOUZA NASCIMENTO, para exercer a função de Diretor, na Escola Indígena Pataxó Barra Velha, pequeno porte.

Parágrafo único. Será acrescida a gratificação de acordo com o porte da unidade de ensino e de acordo com a função exercida.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Porto Seguro, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO CERQUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Patrimônio Histórico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro
CEP: 45.810-000 – PORTO SEGURO – BAHIA – CNPJ: 13.635.016/000112

Digitalizado com CamScanner



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 24/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação das atribuições de vice-diretora a servidora pública”.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são instituídas por meio do Decreto nº 11.373/21, e a Lei Municipal 2.176/25.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Designada a servidora MARIA TATIANA SILVA OLIVEIRA, para exercer a função de Vice-Diretora, na Escola Indígena Pataxó Xandó, pequeno porte.

Parágrafo único. Será acrescida a gratificação de acordo com o porte da unidade de ensino e de acordo com a função exercida.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Porto Seguro, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO CERQUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Patrimônio Histórico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro
CEP: 45.810-000 – PORTO SEGURO – BAHIA – CNPJ: 13.635.016/000112

Digitalizado com CamScanner



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 25/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação das atribuições de diretores(as) a servidores públicos”.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são instituídas por meio do Decreto nº 11.373/21, e a Lei Municipal 2.176/25.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Designada a servidora ROBERTA PONSADA FERREIRA CUNHA, para exercer a função de Diretora, na Escola Indígena Pataxó Xandó, pequeno porte simples.

Parágrafo único. Será acrescida a gratificação de acordo com o porte da unidade de ensino e de acordo com a função exercida.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Porto Seguro, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO CERQUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Patrimônio Histórico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro
CEP: 45.810-000 – PORTO SEGURO – BAHIA – CNPJ: 13.635.016/000112

Digitalizado com CamScanner



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 26/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação das atribuições de diretores(as) a servidores públicos”.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são instituídas por meio do Decreto nº 11.373/21, e a Lei Municipal 2.176/25.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Designada a servidora TEMIRES COSTA OLIVEIRA, para exercer a função de Diretora, na Escola Indígena Pataxó Aldeia Velha, pequeno porte simples.

Parágrafo único. Será acrescida a gratificação de acordo com o porte da unidade de ensino e de acordo com a função exercida.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Porto Seguro, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO CERQUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Patrimônio Histórico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro
CEP: 45.810-000 – PORTO SEGURO – BAHIA – CNPJ: 13.635.016/000112

Digitalizado com CamScanner



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 27/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação das atribuições de diretores(as) a servidores públicos”.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são instituídas por meio do Decreto nº 11.373/21, e a Lei Municipal 2.176/25.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Designado o servidor EDVALDO MUNIZ SANTANA, para exercer a função de Diretor, na Escola Indígena Pataxó Jaqueira, pequeno porte simples.

Parágrafo único. Será acrescida a gratificação de acordo com o porte da unidade de ensino e de acordo com a função exercida.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Porto Seguro, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO CERQUEIRA LEAL
*Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Patrimônio Histórico*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro
CEP: 45.810-000 – PORTO SEGURO – BAHIA – CNPJ: 13.635.016/000112

Digitalizado com CamScanner



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 28/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação das atribuições de diretores(as) a servidores públicos".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são instituídas por meio do Decreto nº 11.373/21, e a Lei Municipal 2.176/25.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Designada o servidor ANTONIO CESAR DA CONCEIÇÃO, para exercer a função de Diretor, na Escola Indígena Pataxó Mirapé, pequeno porte simples.

Parágrafo único. Será acrescida a gratificação de acordo com o porte da unidade de ensino e de acordo com a função exercida.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Porto Seguro, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO CERQUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Patrimônio Histórico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro
CEP: 45.810-000 – PORTO SEGURO – BAHIA – CNPJ: 13.635.016/000112

Digitalizado com CamScanner



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 29/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação das atribuições de diretores(as) a servidores públicos”.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são instituídas por meio do Decreto nº 11.373/21, e a Lei Municipal 2.176/25.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Designada a servidora VIRLÂNIA MARTINS DOS SANTOS, para exercer a função de Diretor, na Escola Archimedes, pequeno porte simples.

Parágrafo único. Será acrescida a gratificação de acordo com o porte da unidade de ensino e de acordo com a função exercida.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Porto Seguro, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO CERQUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Patrimônio Histórico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro
CEP: 45.810-000 – PORTO SEGURO – BAHIA – CNPJ: 13.635.016/000112

Digitalizado com CamScanner



**PORTARIA Nº 30-2026 DISPÕE SOBRE AS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ORGANIZAÇÃO,
FUNCIONAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Porto Seguro
SEDUC – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico

PORTARIA Nº 30/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre as orientações gerais para a organização, funcionamento, acompanhamento e avaliação da Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Seguro – BA e dá outras providências"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO - SEDUC, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 16.607/25 de 02 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA) é uma modalidade da Educação Básica e constitui-se como política pública imprescindível para assegurar o direito constitucional à educação ao longo da vida, garantindo o acesso e a permanência de quem não teve oportunidade de escolarização na idade própria;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar as diretrizes municipais de Porto Seguro à Resolução CNE/CEB nº 3/2025, que estabelece as novas Diretrizes Operacionais Nacionais para a EJA, especialmente no que tange às cargas horárias mínimas e à articulação com a educação profissional;

CONSIDERANDO a especificidade do público da EJA, que demanda estratégias pedagógicas flexíveis, como o regime de alternância, a matrícula em fluxo contínuo e a valorização dos saberes construídos em práticas sociais e profissionais, visando o sucesso escolar e a redução das desigualdades sociais no município;

RESOLVE

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Estabelecer as Orientações Oficiais para a organização, funcionamento, acompanhamento e avaliação da Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA, Ensino Fundamental, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Seguro – BA.



Prefeitura Municipal de Porto Seguro
SEDUC – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico

Art. 2º A Educação de Jovens, Adultos e Idosos integra a Educação Básica e constitui política pública essencial para a garantia do direito à educação ao longo da vida, assegurando o acesso, a permanência e o sucesso escolar de jovens, adultos e idosos.

CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 3º Esta Portaria fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- I. Constituição Federal de 1988;
- II. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- III. Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação;
- IV. Resolução CNE/CEB nº 3/2025 – Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
- V. Normativas complementares dos sistemas federal, estadual e municipal de ensino.

CAPÍTULO III DA MODALIDADE E ORGANIZAÇÃO DA OFERTA

Art. 4º A oferta da EJA observará as seguintes orientações:

- I. Matrícula em qualquer tempo, em regime de fluxo contínuo;
- II. Organização das turmas considerando, sempre que possível, a faixa etária aproximada;
- III. Oferta nos turnos diurno e noturno, respeitando a capacidade física, administrativa e pedagógica da unidade escolar;
- IV. Prioridade de matrícula no turno diurno para estudantes jovens que não exerçam atividade laboral, quando houver oferta nesse turno.

Art. 5º A EJA atenderá ao Ensino Fundamental, conforme organização municipal:

- I. 1º Segmento (Anos Iniciais – Ciclo de Alfabetização):**
 - a) 1ª Etapa – 1º ano;
 - b) 2ª Etapa – 2º e 3º anos;
 - c) 3ª Etapa – 4º e 5º anos.
- II. 2º Segmento (Anos Finais):**
 - a) 4ª Etapa – 6º e 7º anos;
 - b) 5ª Etapa – 8º e 9º anos.

Rua Pero Vaz de Caminha, 68 - Centro - Porto Seguro-BA - CEP 45.810-000



Prefeitura Municipal de Porto Seguro
SEDUC – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico

Parágrafo único. O limite de estudantes por turma será de até 30 (trinta) para o 1º Segmento e de até 35 (trinta e cinco) para o 2º Segmento da Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

CAPÍTULO IV DA IDADE MÍNIMA PARA INGRESSO E DA RECLASSIFICAÇÃO

Art. 6º A idade mínima para ingresso na EJA será:

- I. 15 (quinze) anos completos para o Ensino Fundamental no turno diurno;
- II. Para matrícula no turno noturno de estudantes com 15 anos, será exigida autorização da mãe, pai e/ou responsável legal;
- III. Estudantes entre 16 e 17 anos e 11 meses poderão optar livremente pelo turno de estudo.

Art. 7º Estudantes que não tiveram acesso ou continuidade escolar na idade adequada poderão ser reclassificados mediante avaliação diagnóstica elaborada pela unidade escolar.

Art. 8º A reclassificação será realizada por banca examinadora composta pela coordenação pedagógica e docentes.

Parágrafo único. Serão considerados os saberes, experiências e/ou histórico escolar do estudante.

CAPÍTULO V DA EXPANSÃO DA OFERTA E DO ACESSO

Art. 9º Para fins de ampliação do acesso à EJA, serão realizadas as seguintes ações:

- I. Chamadas públicas;
- II. Comunicação ativa com a comunidade;
- III. Articulação intersetorial;
- IV. Busca ativa de estudantes fora da escola.

Rua Pero Vaz de Caminha, 68 - Centro - Porto Seguro-BA - CEP 45.810-000



Prefeitura Municipal de Porto Seguro
SEDUC – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico

CAPÍTULO VI DO CURRÍCULO E DA AVALIAÇÃO

Art. 10. O currículo da EJA deverá considerar:

- I. Tempos de vida e de trabalho dos estudantes;
- II. Experiências socioculturais;
- III. Trajetórias escolares interrompidas;
- IV. Saberes construídos em práticas sociais.

Art. 11. Os conhecimentos adquiridos fora do ambiente escolar poderão ser reconhecidos, certificados e utilizados para fins de reclassificação, conforme normativas vigentes.

Art. 12. A avaliação da aprendizagem será contínua e formativa, com foco qualitativo no desenvolvimento de competências e habilidades, orientando intervenções pedagógicas ao longo do ano letivo.

CAPÍTULO VII DOS MODOS DE FUNCIONAMENTO DAS TURMAS DA EJA

Art. 13. As turmas da EJA poderão funcionar:

- I. Com aulas presenciais diárias, conforme organização curricular da unidade escolar;
- II. Em modelo de alternância, especialmente no 1º Segmento, mediante aprovação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico;
- III. Articuladas à educação profissional, conforme oferta do município.

Art. 14. A EJA em regime de alternância destina-se a estudantes com dificuldades de frequência diária em razão de trabalho, responsabilidades familiares, condições territoriais ou vulnerabilidades sociais.

Art. 15. A carga horária mínima obedecerá à Resolução CNE/CEB nº 3/2025:

- I. Anos Iniciais: mínimo de 600 horas, acrescidas de 160 horas quando articuladas à educação profissional;
- II. Anos Finais: mínimo de 1.400 horas de formação geral e 200 horas de formação profissional.

Rua Pero Vaz de Caminha, 68 - Centro - Porto Seguro-BA - CEP 45.810-000



Prefeitura Municipal de Porto Seguro
SEDUC – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico

Art. 16. As escolas que adotarem o modelo de alternância deverão assegurar:

- I. Planejamento específico e currículo integrado;
- II. Registros sistemáticos e avaliação contínua;
- III. Equivalência de carga horária conforme legislação vigente;
- IV. Presença física regular do professor na unidade escolar, não caracterizando trabalho remoto.

Parágrafo único. A unidade escolar deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação documentação contendo justificativa pedagógica e social, proposta curricular, organização dos tempos formativos, equipe responsável, plano de acompanhamento e parecer do Conselho Escolar, quando houver.

CAPÍTULO VIII DO MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

Art. 17. O controle de frequência será diário, com relatório mensal de faltosos e realização de busca ativa.

Art. 18. O acompanhamento pedagógico será bimestral, por meio de mapas de rendimento e planilhas individuais.

Art. 19. Estudantes com baixo rendimento receberão atendimento individualizado, reforço pedagógico e acompanhamento sistemático.

Art. 20. Estudantes não alfabetizados nas etapas finais terão plano individual de alfabetização.

Art. 21. Estudantes em situação de vulnerabilidade poderão ser encaminhados à rede de proteção social, conforme demanda identificada.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, aplicando-se seus efeitos a partir do Ano Letivo de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Luiz Fernando Cerqueira Leal
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico

Rua Pero Vaz de Caminha, 68 - Centro - Porto Seguro-BA - CEP 45.810-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CE003/2025

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

Ata de Registro de Preços nº CE003/2025

Data/hora do envio: 20/02/2026 12:47:11

Protocolo PNCP: 13635016000112-1-000533/2025-000001

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/atas/13635016000112/2025/533/1>

Número/Ano: CE003/2025	Compra/Edital/Aviso: Concorrência - Eletrônica nº 003/2025	
Data da Assinatura: 20/02/2026	Data de Início da Vigência: 20/02/2026	Data de Término da Vigência: 20/02/2027
Objeto: Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada em construção de bases para caixa d'água, fornecimento e instalação de reservatório metálico de água e fornecimento e instalação de caixas d'água de poliéster com fibra de vidro, no município de Porto Seguro – Bahia.		



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE030/2025

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

Ata de Registro de Preços nº PE030/2025

Data/hora do envio: 20/02/2026 13:44:35

Protocolo PNCP: 13635016000112-1-000479/2025-000001

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/atas/13635016000112/2025/479/1>

Número/Ano: PE030/2025	Compra/Edital/Aviso: Pregão - Eletrônico nº PE030/2025	
Data da Assinatura: 19/02/2026	Data de Início da Vigência: 19/02/2026	Data de Término da Vigência: 19/02/2027
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para diversas Secretarias do Município de Porto Seguro – BA		



INEXIGIBILIDADE Nº INEX082/2026

MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO

Inexigibilidade nº INEX082/2026

Data/hora do envio: 20/02/2026 12:47:27

Protocolo PNCP: 13635016000112-1-000103/2026

Link PNCP: <https://pnpc.gov.br/app/editais/13635016000112/2026/103>

Número/Ano: INEX082/2026	Nº do Processo Administrativo: 846/2026	Modalidade: Inexigibilidade	Modo de Disputa: Não se aplica
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Ato que autoriza a Contratação Direta	Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, IV	
Fonte Orçamentária: Não informada			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, SERVIÇOS, ATIVIDADES E TRANSPORTE TURÍSTICO	SRP: NÃO		
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 2.233,50		Valor Total Homologado da Compra: R\$ 2.233,50	
Objeto: CONTRATAÇÃO PROVENIENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 DO CANTOR GREG PORTO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2026, NO BAIANÃO, NO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO-BA, EM COMEMORAÇÃO DO "CARNAVAL 2026", EM CONFORMIDADE COM O CALENDÁRIO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE PORTO SEGURO-BA, COM PRESENÇA ILIMITADA DE PÚBLICO.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Não se aplica	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: APRESENTAÇÃO	Valor Unitário Estimado: 2233,50	Valor Total: 2.233,50
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Exigência de Conteúdo Nacional: NÃO			
Objeto/Descrição: CONTRATAÇÃO PROVENIENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 DO CANTOR GREG PORTO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2026, NO BAIANÃO, NO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO-BA, EM COMEMORAÇÃO DO "CARNAVAL 2026", EM CONFORMIDADE COM O CALENDÁRIO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE PORTO SEGURO-BA, COM PRESENÇA ILIMITADA DE PÚBLICO.			

Resultado 1 do Lote 1

Quantidade Homologada: 1,00	Valor Unitário Homologado: 2.233,50	Valor Total Homologado: 2.233,50	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 19/02/2026	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: José Geraldo Gregório		CPF/CNPJ do Fornecedor: 12579170804	Tipo de Fornecedor: Pessoa Física (PF)	Porte do Fornecedor: Não se aplica	



Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA
------------------------------------------------------------------------	------------------------------	--------------------------	------------------------



INEXIGIBILIDADE Nº INEX083/2026

MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO

Inexigibilidade nº INEX083/2026

Data/hora do envio: 20/02/2026 12:50:47

Protocolo PNCP: 13635016000112-1-000104/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2026/104>

Número/Ano: INEX083/2026	Nº do Processo Administrativo: 889/2026	Modalidade: Inexigibilidade	Modo de Disputa: Não se aplica
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Ato que autoriza a Contratação Direta	Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, IV	
Fonte Orçamentária: Não informada			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, SERVIÇOS, ATIVIDADES E TRANSPORTE TURÍSTICO	SRP: NÃO		
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 11.722,50	Valor Total Homologado da Compra: R\$ 11.722,50		
Objeto: CONTRATAÇÃO PROVENIENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 DA DUPLA ANDRÉ LIMA E RAFAEL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2026, NO COMPLEXO BAIANAO, NO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO-BA, EM COMEMORAÇÃO DO "CARNAVAL 2026", EM CONFORMIDADE COM O CALENDÁRIO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE PORTO SEGURO-BA, COM PRESENÇA ILIMITADA DE PÚBLICO.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Não se aplica	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: APRESENTAÇÃO	Valor Unitário Estimado: 11722,50	Valor Total: 11.722,50
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Exigência de Conteúdo Nacional: NÃO			
Objeto/Descrição: CONTRATAÇÃO PROVENIENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 DA DUPLA ANDRÉ LIMA E RAFAEL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2026, NO COMPLEXO BAIANAO, NO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO-BA, EM COMEMORAÇÃO DO "CARNAVAL 2026", EM CONFORMIDADE COM O CALENDÁRIO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE PORTO SEGURO-BA, COM PRESENÇA ILIMITADA DE PÚBLICO.			

Resultado 1 do Lote 1

Quantidade Homologada: 1,00	Valor Unitário Homologado: 11.722,50	Valor Total Homologado: 11.722,50	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 20/02/2026	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: AL E R Produções Artísticas PS LTDA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 23815692000121	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Não informado		



Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA
------------------------------------------------------------------------	------------------------------	--------------------------	------------------------



INEXIGIBILIDADE Nº INEX084/2026

MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO

Inexigibilidade nº INEX084/2026

Data/hora do envio: 20/02/2026 12:54:13

Protocolo PNCP: 13635016000112-1-000105/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2026/105>

Número/Ano: INEX084/2026	Nº do Processo Administrativo: 890/2026	Modalidade: Inexigibilidade	Modo de Disputa: Não se aplica
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Ato que autoriza a Contratação Direta	Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, IV	
Fonte Orçamentária: Não informada			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, SERVIÇOS, ATIVIDADES E TRANSPORTE TURÍSTICO	SRP: NÃO		
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 11.722,50	Valor Total Homologado da Compra: R\$ 11.722,50		
Objeto: CONTRATAÇÃO PROVENIENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 DO CANTOR LENNON BAHIA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2026, NO COMPLEXO BAIANAO, NO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO-BA, EM COMEMORAÇÃO DO "CARNAVAL 2026", EM CONFORMIDADE COM O CALENDÁRIO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE PORTO SEGURO-BA, COM PRESENÇA ILIMITADA DE PÚBLICO.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Não se aplica	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: APRESENTAÇÃO	Valor Unitário Estimado: 11722,50	Valor Total: 11.722,50
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Exigência de Conteúdo Nacional: NÃO			
Objeto/Descrição: CONTRATAÇÃO PROVENIENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 DO CANTOR LENNON BAHIA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2026, NO COMPLEXO BAIANAO, NO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO-BA, EM COMEMORAÇÃO DO "CARNAVAL 2026", EM CONFORMIDADE COM O CALENDÁRIO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE PORTO SEGURO-BA, COM PRESENÇA ILIMITADA DE PÚBLICO.			

Resultado 1 do Lote 1

Quantidade Homologada: 1,00	Valor Unitário Homologado: 11.722,50	Valor Total Homologado: 11.722,50	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 20/02/2026	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: Lenno Beer Distribuidora Ltda	CPF/CNPJ do Fornecedor: 55156497000123	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Não informado		



Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA
------------------------------------------------------------------------	------------------------------	--------------------------	------------------------



INEXIGIBILIDADE Nº INEX085/2026

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

Inexigibilidade nº INEX085/2026

Data/hora do envio: 20/02/2026 14:01:33

Protocolo PNCP: 13635016000112-1-000106/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2026/106>

Número/Ano: INEX085/2026	Nº do Processo Administrativo: 890/2026	Modalidade: Inexigibilidade	Modo de Disputa: Não se aplica
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Ato que autoriza a Contratação Direta	Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, IV	
Fonte Orçamentária: Não informada			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, SERVIÇOS, ATIVIDADES E TRANSPORTE TURÍSTICO	SRP: NÃO		
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 23.445,00		Valor Total Homologado da Compra: R\$ 23.445,00	
Objeto: CONTRATAÇÃO PROVENIENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 DO CANTOR SAAN VAGNER PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS NOS DIAS 21 DE FEVEREIRO DE 2026, NO COMPLEXO BAIANAO E NO DIA 22 DE FEVEREIRO NO BAIRRO CASAS NOVAS, NO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO-BA, EM COMEMORAÇÃO DO "CARNAVAL 2026", EM CONFORMIDADE COM O CALENDÁRIO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE PORTO SEGURO-BA, COM PRESENÇA ILIMITADA DE PÚBLICO.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Não se aplica	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 2,00	Unidade de Medida: APRESENTAÇÕES	Valor Unitário Estimado: 11722,50	Valor Total: 23.445,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Exigência de Conteúdo Nacional: NÃO			
Objeto/Descrição: CONTRATAÇÃO PROVENIENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 DO CANTOR SAAN VAGNER PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS NOS DIAS 21 DE FEVEREIRO DE 2026, NO COMPLEXO BAIANAO E NO DIA 22 DE FEVEREIRO NO BAIRRO CASAS NOVAS, NO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO-BA, EM COMEMORAÇÃO DO "CARNAVAL 2026", EM CONFORMIDADE COM O CALENDÁRIO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE PORTO SEGURO-BA, COM PRESENÇA ILIMITADA DE PÚBLICO.			

Resultado 1 do Lote 1

Quantidade Homologada: 2,00	Valor Unitário Homologado: 11.722,50	Valor Total Homologado: 23.445,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 20/02/2026	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					



Nome ou Razão Social do Fornecedor: Marcelo Lage Torres		CPF/CNPJ do Fornecedor: 49955195568	Tipo de Fornecedor: Pessoa Física (PF)	Porte do Fornecedor: Não se aplica
Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA



EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº PE002/202406- Contratante – Município de Porto Seguro – **Contratado:** JC DE OLIVEIRA DE PORTO SEGURO. CNPJ nº 96.854.179/0001-13. **Objeto:** Prorrogação de Prazo Contratual e Acréscimo nos limites legais. Vigência: 356(trezentos e cinquenta e seis) dias ou até conclusão do novo processo licitatório. Valor do acréscimo: R\$ 296.996,87 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos). Secretário Municipal de Administração, o Sr. Tarcísio Oliveira Santos, Secretário Municipal de Assistência Social, o sr. Washington Junio Gomes Borges, Secretário Municipal de Educação, o sr. Luiz Fernando Cerqueira Leal e Secretário Municipal de Saúde, o sr. Carlos Renato da Silva Antunes.

ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº PE002/202404 - Contratante – Município de Porto Seguro – **Contratado:** JC DE OLIVEIRA DE PORTO SEGURO. CNPJ nº 96.854.179/0001-13. **Objeto:** Prorrogação de Prazo Contratual e Acréscimo nos limites legais. Vigência: 356(trezentos e cinquenta e seis) dias ou até conclusão do novo processo licitatório. Valor do acréscimo: R\$ 59.295,78 (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos). Secretário Municipal de Administração, o Sr. Tarcísio Oliveira Santos, Secretário Municipal de Assistência Social, o sr. Washington Junio Gomes Borges, Secretário Municipal de Educação, o sr. Luiz Fernando Cerqueira Leal e Secretário Municipal de Saúde, o sr. Carlos Renato da Silva Antunes.

ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº PE002/202402 - Contratante – Município de Porto Seguro – **Contratado:** PORTOGRAFICA COMÉRCIO E SERVIÇOS. CNPJ nº 27.080.256/0001-02. **Objeto:** Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 356(trezentos e cinquenta e seis) dias ou até conclusão do novo processo licitatório e acréscimo no quantitativo nos limites legais. Valor: R\$ 205.088,48 (duzentos e cinco mil, oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Secretário Municipal de Administração, o Sr. Tarcísio Oliveira Santos, Secretário Municipal de Assistência Social, o sr. Washington Junio Gomes Borges, Secretário Municipal de Educação, o sr. Luiz Fernando Cerqueira Leal e Secretário Municipal de Saúde, o sr. Carlos Renato da Silva Antunes.



CONTRATO Nº INEX082/2026

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

Contrato nº INEX082/2026

Data/hora do envio: 20/02/2026 15:22:49

Protocolo PNCP: 13635016000112-2-000082/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13635016000112/2026/82>

Número/Ano: INEX082/2026	Nº do Processo: 846/2026	Tipo de Contrato: Contrato	Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, SERVIÇOS, ATIVIDADES E TRANSPORTE TURÍSTICO	
Compra/Edital/Aviso: Inexigibilidade nº INEX082/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2026/103	Categoria do Processo: Serviços	Receita ou Despesa? Despesa		
Objeto: CONTRATAÇÃO PROVENIENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 DO CANTOR GREG PORTO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2026, NO BAIANÃO, NO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO-BA, EM COMEMORAÇÃO DO "CARNAVAL 2026", EM CONFORMIDADE COM O CALENDÁRIO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE PORTO SEGURO-BA, COM PRESENÇA ILIMITADA DE PÚBLICO.				
Valor Inicial: 2.233,50	Nº de Parcelas: 1	Valor da Parcela: 2.233,50	Valor Global: 2.233,50	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 20/02/2026	Data de Início da Vigência do Contrato: 20/02/2026	Data de Término da Vigência do Contrato: 21/05/2026		

Fornecedor

Nome ou Razão Social: José Geraldo Gregório	CPF/CNPJ: 125.791.708-04	Tipo de Pessoa: Pessoa Física (PF)
------------------------------------------------	-----------------------------	---------------------------------------



CONTRATO Nº INEX083/2026

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

Contrato nº INEX083/2026

Data/hora do envio: 20/02/2026 15:26:07

Protocolo PNCP: 13635016000112-2-000083/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13635016000112/2026/83>

Número/Ano: INEX083/2026	Nº do Processo: 889/2026	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, SERVIÇOS, ATIVIDADES E TRANSPORTE TURÍSTICO
Compra/Edital/Aviso: Inexigibilidade nº INEX083/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2026/104		Categoria do Processo: Serviços		Receita ou Despesa? Despesa
Objeto: CONTRATAÇÃO PROVENIENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 DA DUPLA ANDRÉ LIMA E RAFAEL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2026, NO COMPLEXO BAIANAO, NO MUNICIPIO DE PORTO SEGURO-BA, EM COMEMORAÇÃO DO "CARNAVAL 2026", EM CONFORMIDADE COM O CALENDÁRIO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE PORTO SEGURO-BA, COM PRESENÇA ILIMITADA DE PÚBLICO.,				
Valor Inicial: 11.722,50	Nº de Parcelas: 1	Valor da Parcela: 11.722,50	Valor Global: 11.722,50	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 20/02/2026	Data de Início da Vigência do Contrato: 20/02/2026		Data de Término da Vigência do Contrato: 21/05/2026	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: AL E R Produções Artísticas PS LTDA	CPF/CNPJ: 23.815.692/0001-21	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--------------------------------------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------------



CONTRATO Nº INEX085/2026

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

Contrato nº INEX085/2026

Data/hora do envio: 20/02/2026 15:28:45

Protocolo PNCP: 13635016000112-2-000084/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13635016000112/2026/84>

Número/Ano: INEX085/2026	Nº do Processo: 894/2026	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, SERVIÇOS, ATIVIDADES E TRANSPORTE TURÍSTICO	
Compra/Edital/Aviso: Inexigibilidade nº INEX085/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2026/106		Categoria do Processo: Serviços		Receita ou Despesa? Despesa	
Objeto: CONTRATAÇÃO PROVENIENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 DO CANTOR SAAN VAGNER PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS NOS DIAS 21 DE FEVEREIRO DE 2026, NO COMPLEXO BAIANAO E NO DIA 22 DE FEVEREIRO NO BAIRRO CASAS NOVAS, NO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO-BA, EM COMEMORAÇÃO DO "CARNAVAL 2026", EM CONFORMIDADE COM O CALENDÁRIO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE PORTO SEGURO-BA, COM PRESENÇA ILIMITADA DE PÚBLICO.					
Valor Inicial: 23.445,00	Nº de Parcelas: 1	Valor da Parcela: 23.445,00	Valor Global: 23.445,00	Valor Acumulado: -	
Data da Assinatura: 20/02/2026		Data de Início da Vigência do Contrato: 20/02/2026		Data de Término da Vigência do Contrato: 21/05/2026	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: Marcelo Lage Torres	CPF/CNPJ: 499.551.955-68	Tipo de Pessoa: Pessoa Física (PF)
----------------------------------------------	-----------------------------	---------------------------------------



CONTRATO Nº DP087/2025

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

Contrato nº DP087/2025

Data/hora do envio: 20/02/2026 15:58:13

Protocolo PNCP: 13635016000112-2-000480/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13635016000112/2025/480>

Número/Ano: DP087/2025	Nº do Processo: DP087/2025	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEMIO
Compra/Edital/Aviso: Dispensa nº DP087/2025 https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2025/522		Categoria do Processo: Serviços		Receita ou Despesa? Despesa
Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de ar condicionado com o fornecimento de material, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Porto Seguro – BA				
Valor Inicial: 26.340,00	Nº de Parcelas: 1	Valor da Parcela: 26.340,00	Valor Global: 26.340,00	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 20/02/2026	Data de Início da Vigência do Contrato: 20/02/2026		Data de Término da Vigência do Contrato: 22/03/2026	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ: 27.995.453/0001-51	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
-----------------------------------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------------